

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

DECRETO Nº 12.891, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, dois imóveis, de propriedade de Omega Construtora e Incorporadora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15062/2022;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 132 da Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do Art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, os imóveis matriculados junto ao Registro de Imóveis de Lajeado sob os nºs 103.822 e 103.853, de propriedade Omega Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.020/0001-48, com as seguintes características:

Matrícula 103.822

I – Um terreno urbano com a superfície de 1.681,67m² (um mil, seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua Aray Mello Christ, lado par, esquina com a Rua 14-P1, no quarteirão formado pela Ruas Aray Melo Christ, 14-F, D do Loteamento Solar dos Conventos, Osvino Scherer, C do Loteamento Solar dos Conventos e 14-E, sendo que a Rua 14-P penetra no quarteirão, considerado como Setor 09, Quadra 153, Lote 471, correspondendo ao LOTE 04 da QUADRA 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZEUS, confrontando-se: pela frente, ao OESTE, onde mede 50,20 metros, confronta-se com a Rua Aray Mello Christ; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°00'00", rumo Oeste-Leste, por um dos lados, ao NORTE, onde mede 44,00 metros, confronta-se com a Rua 14-P1; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo Norte-Sul, pelos fundos, ao LESTE, onde mede 26,25 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 99.049; a seguir forma ângulo interno de 118°32'19", rumo NE-SO, pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 50,17 metros, confronta-se com o Curso Hídrico Canalizado, fechando o polígono num ângulo interno de 61°27'41".

Matrícula 103.853

II – Um terreno urbano com a superfície de 729,18m² (setecentos e vinte e nove metros e dezoito decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua Aray Mello Christ, lado par, distante 19,65 metros de esquina com a Rua 14-E, no quarteirão formado pela Ruas Aray Melo Christ, 14-F, D do Loteamento Solar dos Conventos, Osvino Scherer, C do Loteamento Solar dos Conventos e 14-E, sendo que a Rua 14-P penetra no quarteirão, considerado como Setor 09, Quadra 153, Lote 376,

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

correspondendo ao LOTE 03 da QUADRA 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZEUS, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 12,00 metros, confronta-se com a Rua Aray Mello Christ; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de $118^{\circ}32'19''$, rumo SO-NE, ao NOROESTE, onde mede 50,17 metros, confronta-se com o Curso Hídrico Canalizado; a seguir forma ângulo interno de $61^{\circ}27'41''$, rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 25,58 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 98.872; a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, rumo Leste-Oeste, ao SUL, onde mede 31,39 metros, confronta-se com os lotes 02 e 01 da quadra 22 e com a Área Institucional IV; a seguir forma ângulo interno de $270^{\circ}00'00''$, rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 10,36 metros, confronta-se com a Área Institucional IV; a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, rumo Leste-Oeste, ao SUL, confronta-se com a Área Institucional IV, na extensão de 12,62 metros, fechando o polígono num ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$.

Art. 2º A presente doação destina-se à reserva de área institucional do Loteamento Residencial Apolo.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

DECRETO Nº 12.892, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17802/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.30 - Material de consumo (1088)	R\$ 9.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 9.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.30 - Material de consumo (1088)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1089)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 9.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

DECRETO Nº 12.893, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "Taça Lajeado de Voleibol Misto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 15906/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Taça Lajeado de Voleibol Misto	14 de Agosto de 2022	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert	Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Taça Lajeado de Voleibol Misto":

Troféus/Medalhas	R\$	2.000,00
Arbitragem	R\$	7.000,00
Fornecimento de Alimentação	R\$	500,00
Marketing/Backdrop/Flyer/Cartaz	R\$	
2.000,00		
Sonorização	R\$	2.000,00
Segurança	R\$	300,00
TOTAL	R\$	13.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Sec. Mun. Cult., Esp. e Lazer
27.812.0014.2086 – Promoção de Eventos Esport. e de Lazer
3.3.90.30 - Mat. de Consumo (1117);
3.3.90.31 Premiações Cult., Art., Cient., Desport., e Outros (1118)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. - Pes. Jurídica (1120)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO N° 1608

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

DECRETO Nº 12.894 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 16540/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
MÁRCIA SUSANA NEUMANN	PROFESSOR R DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA	LICENÇA SAÚDE	20 horas	EMEF DOM PEDRO I	07/07/2 022 a 19/09/2 022	16540/20 22	Edital nº 541- 02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (591)
Recurso: 0031

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

DECRETO Nº 12.895, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VII da Lei Orgânica Municipal Lajeado/RS e com base nos Arts. 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 30538/2021,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 48.076, localizado no Bairro Hidráulica, de propriedade da sucessão de Alberto Oscar Fluck e Antônia Elisa Fluck, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

MATRÍCULA nº 48.076

I – Um terreno urbano com a superfície de 439,44m² (quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Décio Martins Costa, lado ímpar, distante 50,12 metros da Rua Rodolfo Germano Hexsel, no quarteirão formado pelas ruas Rodolfo Germano Hexsel, Erwino Heemann, 17 de Dezembro, Bento Rosa e Avenida Décio Martins Costa, considerado como Setor 03, Quadra 21, Lote 338, Bairro Hidráulica, na Cidade de Lajeado(RS), confrontando-se: ao OESTE, na extensão de 12,04 metros com a Avenida Décio Martins Costa; ao LESTE, na extensão de 12 metros, com propriedades de Nilo Antônio Cardoso e de Olavo Moesch; ao NORTE, na extensão de 35,84 metros, com propriedade de Silvio Bivar Schmitt e ao SUL, na extensão de 37,40 metros com propriedades de Anselma Trapp e do Município de Lajeado.

Art. 2º Fica autorizada a afetação do imóvel descrito no art. 1º, I para bem de uso comum do povo, destinado à ampliação do Parque Dr. Ney Santos Arruda.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro das áreas correrão por conta do Município de Lajeado.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins

4.5.90.61 - Aquisicao de imoveis (314)

R\$ 55.000,00

Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

PORTARIA N.º 30.079 DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPENSA a servidora estável SABRINA MARQUES WOLF da função gratificada e DESIGNA a servidora estável ELISARA GONCALVES DIAS para exercer função gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 17051/2022,

RESOLVE:

Dispensar a servidora estável SABRINA MARQUES WOLF, matrícula 8860, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal, da função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 01 de julho de 2022.

Designar a servidora estável ELISARA GONCALVES DIAS, matrícula 8659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 01 de julho de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Lajeado, 14 de julho de 2022.

.MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

PORTARIA N.º 30.081, DE 14 DE JULHO DE 2022

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável ANTONIO CESAR DA SILVA e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 29.226/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 30558/2021, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 29.226, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos I e III do art. 181 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor estável ANTONIO CESAR DA SILVA, matrícula 7714, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455130066926

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 15/07/2022

Hora: 08:51

Portaria nº 30084/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/07/2022, à servidora **TERESANGELA DE MARI COMEL**, matrícula 3414, cargo de Professor de Anos Finais - Educação Física, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.826,90 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 15/07/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111335130044715

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 15/07/2022

Hora: 09:24

Portaria nº 30085/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/07/2022, à servidora **SONIA CRISTINA ROSA**, matrícula 3169, cargo de Servente, padrão TB01E, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.565,75 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Gratificação Escolaridade (5%) - Lei Municipal nº 10079 de 2016, art. 27 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 15/07/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455130024794

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 15/07/2022

Hora: 09:36

Portaria nº 30086/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/07/2022, à servidora **ANA LÚCIA ELY CENCI**, matrícula 3396, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.990,83 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 15/07/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

PORTARIA N.º 30.108, DE 18 DE JULHO DE 2022

NOMEIA a candidata CRISTIANE DREXSLER para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 15408/2022, e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Gladis Teresinha Scherer;

CONSIDERANDO que a candidata Cristiane Rohr formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata CRISTIANE DREXSLER para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 63º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 484-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

P O R T A R I A N.º 30.109, DE 18 DE JULHO DE 2022

NOMEIA a candidata DIANA INES SCHNEIDER para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 11359/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o candidato Jones Itamar Kerber não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata DIANA INES SCHNEIDER para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 18º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 487-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO N° 1608

EDITAL N.º 504-02/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE BIBLIOTECA, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e 100-01/2021 e de Convocação n.º 466-02/2022, 472-02/2022, 484-02/2022, 487-02/2022 e 491-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 19 de julho de 2022, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Horário</i>
Leticia das Dores dos Santos	Agente Administrativo de Saúde	25º Lugar	15h
Galdino Joaquim da Silveira Neto	Técnico em Informática	5º Lugar	15h
Cristiane Drexler	Professor de Educação Infantil	63º Lugar	15h30min
Diana Ines Schneider	Auxiliar de Biblioteca	18º Lugar	15h30min
Ana Daura de Jesus Weber	Professor de Anos Finais - Educação Física	15º Lugar	16h

Lajeado, 15 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 508-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 5687/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 22 de julho de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Fiscal de Planejamento.

Fiscal de Planejamento

BERNARDO MENEZES ROSA – 2º Lugar

Lajeado, 18 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 509-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 16897/2022 e considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Kamila Stamm Wolker,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 20 de julho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

KÉLVIA DE ARAUJO SILVA – Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

EDITAL Nº 510-02/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, edital de abertura nº 473-02/2022,

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições, conforme anexo único.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital nº 510-02/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

ANEXO ÚNICO

Nº Inscrição	Nome
12333	Ana Caroline Huber
12334	Ligiane Alves da Silva
12335	Alessandra Martins
12339	Patricia Taina da Cruz
12343	Camila Pohaleski Giacobbo
12344	Michele Pereira Galvão
12345	Simone Lempfert
12346	Cristiele Azevedo
12348	Jéssica Fernanda Henicka Quinot
12349	Karina Inês Heinen
12350	Bianca Saueressig Bergjohann
12351	Idianara da Fonseca

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1608

PREGÃO ELETRÔNICO 27-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 01/08/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de julho de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 23-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 01/08/2022, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de julho de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 40-06/2022 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 17567/2022, fica **SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO** o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E INTERMEDIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA, DE USO PESSOAL, EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, E DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA, NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS. A nova seção pública ocorrerá no dia 03/08/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 18 de julho de 2022 – Laura Periolo Sudbrack - Procuradora Assistente